



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 136.270

Rio Branco-AC, 22-02-2024.

ASSUNTO: Inspeção para verificar o controle de almoxarifado de medicamentos, no município de Manuel Urbano.

Trata-se de inspeção sobre o controle de almoxarifado do Poder Executivo de Manuel Urbano, em 2019, no tocante a recebimentos, estoque, distribuição e dispensação de medicamentos e materiais hospitalares, sob a responsabilidade do senhor José Altanízio Taumaturgo Sá -prefeito.

Diante das informações disponíveis nos sistemas desta Corte, a *instrução* apurou que o Fundo de Saúde da municipalidade, no período, adquiriu R\$ 285.617,04 com fármacos, conforme o quadro de fl. 124, e documentou o gasto.

Determinada a complementação da análise, diante da defesa protocolada, restaram mantidas as seguintes inconsistências:

- ausência do responsável legal pelo almoxarifado;
- ausência de normatização e fluxo de recebimento e dispensação de medicamentos, material clínico, de enfermagem e odontológico; e
- ausência de inventário efetivo do setor.

Isto posto, e podendo ser diretamente sancionados por esta Corte os prefeitos, fora dos processos de contas anuais, concordamos, diante das graves irregularidades catalogadas, com a aplicação de multa ao gestor, a teor do disposto no inciso II, do artigo 84 da LCE nº 38/93, sem prejuízo de cobrança do atual responsável das correções necessárias.

Mario Sérgio Neri de Oliveira
procurador